



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Ano IV | Edição nº 995

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Ano IV | Edição nº 995

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.376, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

04	1400	SAV		
9	17.512.0200.2049.0000	Manutencao	do	
	Serviço de Agua e Esgoto	85.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	04	05
04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
110	000	Recurso Proprio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 85.000,00

Fontes de Recurso

04 0585.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 11 de dezembro de 2017

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.377/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		22.500,00		
04	1400	SAV		
4	17.512.0200.2049.0000	Manutenção	do	
	Serviço de Água e Esgoto	10.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	INTRA-	
ORÇAMENTÁRIO F.R.:	0	04	05	
04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
110	000	Recurso Próprio		
5	17.512.0200.2049.0000	Manutenção	do	
	Serviço de Água e Esgoto	12.500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0		
04	05			
04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
110	000	Recurso Próprio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	1400	SAV		
1	17.512.0200.2049.0000	Manutenção	do	
	Serviço de Água e Esgoto	5.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00405		
04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
110	000	Recurso Próprio		
2	17.512.0200.2049.0000	Manutenção	do	
	Serviço de Água e Esgoto	9.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00405		
04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
110	000	Recurso Próprio		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Ano IV Edição nº 995

Página 3 de 5

6 17.512.0200.2049.0000 Manutenção do
Serviço de Água e Esgoto 8.500,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de
Contratos de Terce F.R. Grupo: 00405
04 Recursos Próprios da Administração Indireta
110 000 Recurso Próprio
Anulação (-) -22.500,00

seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 12 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 125/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o desligamento do servidor municipal Sr. Ailton Antonio Ferreira, face a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 95, de 30 de novembro de 2017, que concede a Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, ao Senhor Ailton Antonio Ferreira, a partir de 01 de dezembro de 2017;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho do servidor com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Ailton Antonio Ferreira, RG – 12.786.335 e CPF – 020.173.068-51, nomeada pela Portaria nº 3.356, de 03 de julho de 2006, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com

PORTARIA S.G. Nº. 052/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Instaura procedimento sindicante e dá outras providências"

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretária de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo sindicante a pedido do Secretário de Governo, fim de apurar o quanto disposto no Requerimento protocolado no Município, sob o nº 3557/2017 (731/2017) posteriormente cancelado sob o nº 3571/2017, acerca de supostas irregularidades em empenhos referente à Copa Record de Futsal de 2017.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2017, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Ano IV | Edição nº 995

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 041/2017 – PROCESSO Nº 214/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) CARNEIRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 214/2017, modalidade CONVITE nº 041/2017, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame a proponente: FRANCISCO NETO DA SILVA PAIXÃO - ME, CNPJ: 28.633.222/0001-60, pelo valor global de R\$ R\$ 35.125,20 (trinta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Viradouro - SP, em 12 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 041/2017 – PROCESSO Nº 214/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) CARNEIRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicados a favor da empresa:- FRANCISCO NETO DA SILVA PAIXÃO - ME, CNPJ: 28.633.222/0001-60, pelo valor global de R\$ R\$ 35.125,20 (trinta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Viradouro - SP, em 12 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Realinhamento

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento Parcelado De Combustíveis, Para Abastecimento Dos Veículos Da Frota Municipal, Incluindo A Instalação De Equipamentos Em Regime De Comodato.

Valor: R\$ 874.120,00 Esse valor refere-se ao saldo atual mais o total acrescido devido ao reequilíbrio econômico.

Justificativa: Conforme solicitação da contratada e após ser constatada a viabilidade dos preços e orientação jurídica, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade fica restabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro. Neste sentido é o presente para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro com acréscimo de aproximadamente 6,98% sobre o preço da GASOLINA, sendo o valor do acréscimo de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos). E de aproximadamente 5,22% sobre o preço do ÓLEO DIESEL S10, sendo o valor do acréscimo de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos). De comum acordo entre as partes, nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 13/12/2017 á 06/07/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Ano IV | Edição nº 995

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N.º 005/2017

*Dispõe sobre a readaptação da Sra.
Elena Maria de Almeida Barbieri.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS, SOBRETUDO AS PREVISÕES DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

Considerando a manifestação do Diretor de Segurança do Trabalho do município de que a municipalidade se encontra sem os serviços do profissional habilitado para realização da reavaliação médica oficial, o parecer da Assessoria Jurídica e ainda manifestação do Setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Sra. Elena Maria de Almeida Barbieri, RG 20.098.561, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afastada das atribuições da limpeza do prédio e todas as dependências e móveis da Câmara Municipal, continuando a exercer as demais atribuições do cargo, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelo seu problema de saúde

Artigo 2º – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 02 (dois) meses, a partir da data deste Ato, devendo ao término deste período, ser reavaliada, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 04 de dezembro de 2017.

Julimar Pelizari

Presidente da Câmara Municipal

Erney Antônio de Paula

1º Secretário

Eder Rodrigues de Oliveira

2º Secretário

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 009/2017

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Assessor Técnico Jurídico, ao servidor municipal Sr. Flávio Luís Baião Pontes Gestal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte da referência salarial do cargo efetivo de Assessor Técnico Jurídico, em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar nº 042/2010, Estatuto dos Funcionários Públicos, ao Sr. Flávio Luís Baião Pontes Gestal, RG nº 13.240.645, servidor público a mais de 20 (vinte) anos.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2016, conforme § 2º, do Art. 63, da Lei Complementar nº 042/2010, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro, 11 de dezembro de 2017.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL